9. Câmara Municipal
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.3.0 – Transferência de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 – Salário Familia
01.00 - Pessoal Civil, anulação a se fazer de Cr$ 150,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 3 de Agôsto de 1972.

Jacob Stein – Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.012
{Projeto de Lei nº 19/72}

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona ou e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito, no valor de Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Serviços de Contabilidade
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.4.0 – Juros

3.2.4.1 – Juros da Dívida Pública

01.00 – Dívida Fundada Interna.

Artigo 2º – Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º, da presente lei, ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

1. Gabinete do Prefeito

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.4.0 – Material Permanente

4.1.4.1 – Material Bibliotecário, Livros e Revistas, anulação a se fazer de Cr$ 450,00.

2. Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

02 – Combustíveis e Lubrificantes, anulação a se fazer de Cr$ 250,00.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 3 de Agosto de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein – Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.013.

{Projeto de Lei nº 50/72}.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,